



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A data escolhida faz referência ao Massacre de Porongos, ocorrido no dia 14 de novembro de 1844, quando um esquadrão de lanceiros negros acampados no Cerro dos Porongos (localizado no atual município de Pinheiro Machado-RS) foram massacrados pelas tropas imperiais, durante a Revolução Farroupilha.

A maioria das evidências históricas indica que a chacina foi resultado da traição do general David Canabarro. À época, reconhecendo a iminente derrota, os rebeldes tentavam negociar uma anistia com o império, entre as condições para o indulto, constava a devolução dos escravos capturados. O problema é que a exigência não agradaria muitos dos chefes rebeldes, envergonhados com a renúncia, e tampouco os negros a quem os farroupilhas tinham prometido liberdade.

Para resolver o impasse, Canabarro teria feito um conchavo com os imperiais. "Ele escreveu ao Barão de Caxias, tramando a data e o local para um ataque ao acampamento dos negros", diz o historiador Jorge Euzébio Assumpção, autor de Pelotas: Escravidão e Charqueadas 1780-1888 (FCM Editora, 2013).

"O combate de Porongos, que mais foi uma matança de um só lado do que peleja, dispersou a principal força republicana, e manifestou estar morta a rebelião", escreveu Tristão de Alencar Araripe no livro de memórias A Guerra Civil no Rio Grande do Sul, publicado em 1881. O tratado de paz foi selado quatro meses depois do Massacre dos Porongos, em 28 de fevereiro de 1845, quando Canabarro assinou o acordo confiando na "palavra sagrada" e no "magnânimo coração" de Dom Pedro 2º.

A data será um dia de luta em memória aos mais de cem negros que foram assassinados e aqueles que foram enviados à corte, no Rio de Janeiro, onde seguiram escravizados até a Lei Áurea, 43 anos depois. Um momento vergonhoso que envergonha a história do nosso Estado no qual o povo negro foi deixado e largado à própria sorte, mesmo lutando por essa terra e pelo mais sagrado direito que tem o cidadão - a liberdade.

VEREADOR VAGNER DE SOUZA FAGUNDES

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia Municipal de Luto em Memória das Vítimas do Massacre de Porongos no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 14 de novembro.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia Municipal de Luto em Memória das Vítimas do Massacre de Porongos no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 14 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner de Souza Fagundes, Vereador(a)**, em 23/11/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0469903** e o código CRC **6B1033C3**.